



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



MEMORANDO Nº 100/2021

Prainha, 19 de fevereiro de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração e planejamento
EDMUNDO AMARAL PINGARILHO
Secretário Municipal

*Recebi em
13.04.2021
Rutiane Sales*

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar para que seja providenciado o devido processo para Locação de Veículos e Embarcações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha em atendimento as necessidades eventuais motivadas pelo aumento dos serviços para transportar pacientes acometidos com corona vírus assim como cilindros de oxigênio, equipes da vigilância e outros técnicos para realizar a vacinação dentre outros serviços, segue abaixo levantamento realizado por esta Secretaria.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente termo refere-se à locação de veículos e embarcações, para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Prainha.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação das locações se dá pela fundamental importância de promover condições para o deslocamento de servidores da Secretaria de Saúde justificada pela necessidade de manter a continuidade plena das atividades realizadas com o transporte de técnicos para realização de ações e campanhas intensificada ainda mais para o combate ao Covid-19, assim como visitas rotineiras de ACS para combater outras mazelas como dengue, além de eventuais transportes de medicamentos, cilindros de oxigênio e pacientes, e brevemente será para a realização da vacinação e outros serviços externos realizados por técnicos as localidades distantes da sede de Prainha e suporte as Unidades Básicas de Saúde em todo território municipal, tanto na zona rural, e ribeirinha. A frota de veículos e embarcações próprias não suportam o aumento da demanda dessa maneira se faz necessária a contratação em questão.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE I, DESTINADO A SERVIÇO DA SEMSA <i>Especificação: Veículo leve tipo camionete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade 05 (cinco) passageiros, devidamente revisado e licenciado no órgão competente, destinado a serviço da SEMSA sem motorista.</i>	6	MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE II, DESTINADO A SERVIÇO DA SEMSA <i>Especificação: Veículo leve tipo camionete de carroceria, cabine dupla, tração 4X4, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade 05 (cinco) passageiros, com até 03 (três) anos de uso, devidamente revisado e licenciado no órgão competente, destinado a serviço da SEMSA com motorista.</i>	6	MÊS
03	LOCAÇÃO DE LANCHAS TIPO VOADEIRA I, DESTINADO A SERVIÇO DA SEMSA <i>Especificação que abrigue no mínimo 6 passageiros devidamente sentados, revisado licenciado no órgão competente, destinado a serviço da SEMSA com combustível e motorista.</i>	6	MÊS
04	FRETE DE LANCHAS TIPO VOADEIRA, DESTINADO A SERVIÇO DA SEMSA <i>Especificação que abrigue no mínimo 6 passageiros devidamente sentados, revisado licenciado no órgão competente, destinado a serviço da SEMSA com combustível e motorista.</i>	500	HORAS

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Os veículos e embarcações irão desenvolver serviços de transporte de pacientes e ou funcionários á serviço da secretaria de Saúde podendo serem utilizados para transportar material, medicamentos, corpo do TFD e realizar ações, devendo ficar a total disposição da secretaria conforme ordem de serviço.

As solicitações deverão ser atendidas em até 3 horas após o envio da ordem de serviço a empresa deverá disponibilizar um telefone de responsável para contato 24horas.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A solicitação de uso dos veículos e embarcações será emitida a empresa que deverá disponibilizar-se a execução com as devidas condições de uso, conforme a necessidade em forma de frete por hora deverá ser disponibilizado motorista e combustível suficiente para cumprir o destino a ser informado no ato da solicitação, além da empresa ser total responsável pelo transporte da carga e descarga de material que porventura forem transportados

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Abraão Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA 005/2021-PMP/GP